|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1996814/2024 |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Aprovar Edital do Prêmio Zélia Maia Nobre |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0132-03/2024 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/AL, reunido ordinariamente em Maceió-AL, no dia 29 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando a capacitação dos profissionais, estudantes e gestores públicos com cursos de empreendedorismo, contratos, orçamento ou seminários e palestras sobre o planejamento urbano regional e demais assuntos de interesses do CAU/AL.

Considerando estimular e difundir a prática da projetação nos trabalhos de conclusão de curso de graduação em arquitetura e urbanismo no estado de Alagoas, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência na elaboração e criação dos projetos.

Considerando os objetivos estratégicos do Planejamento Orçamentário de 2024;

Considerando, a DELIBERAÇÃO N°007-2024 CEFEP-CAU/AL;

Considerando o Plano de Ação do CAU/AL 2024 em atender ao objetivo estratégico "Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo"

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar a minuta do edital do Prêmio Zélia Maia Nobre de excelência em Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo 2024 em anexo.

Maceió-AL, 29 de abril de 2024.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Geraldo Majela G. Faria | - | - | - | - |  |
| Margíria Mércia C. O. França | X | - | - | - |  |
| Ricardo Victor Rodrigues Barbosa | X | - | - | - |  |
| Airton Rocha Omena Júnior | X | - | - | - |  |
| Vivaldo F. Chagas Júnior | X | - | - | - |  |
| Lorena C. Cerqueira Tenório | X | - | - | - |  |
| Haiana Calheiros de Lima Omena | - | - | - | X |  |
| Sofia Campos Christopoulos | - | - | - | X |  |
| Alexandre da Silva Sacramento | X | - | - | - |  |
| **Total:** | 06 | 00 | 00 | 02 |  |

**10º PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE**

**DE EXCELÊNCIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL),** por meio de sua comissão de ensino, formação e exercício profissional - CEFEP, comunica abertura do concurso de PREMIAÇÃO de Excelência dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme regulamento a seguir:

**E D I T A L**

**1. OBJETIVO**

1.1. O “PRÊMIO ZÉLIA MAIA NOBRE DE EXCELÊNCIA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO” é um instrumento para estimular e difundir a prática da projetação nos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado de Alagoas, buscando destacar aspectos inovadores e de excelência na elaboração e criação dos projetos.

**2. CONDIÇÕES**

2.1. Poderão concorrer ao PRÊMIO os alunos da graduação das faculdades de Arquitetura e Urbanismo, públicas ou privadas, do Estado de Alagoas que tenham seus trabalhos de conclusão apresentados e aprovados no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

2.2. Deverão ser inscritos trabalhos de conclusão de curso cujo produto final seja **projeto** **arquitetônico, urbanístico** ou **paisagístico**.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições para o prêmio serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.

3.2. As inscrições para o PRÊMIO deverão ser feitas no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, através do site [www.caual.gov.br/premiozeliamaianobre](http://www.caual.gov.br/premiozeliamaianobre).

3.3. A inscrição dos trabalhos para o prêmio poderá ser feita pela Coordenação dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas, pelo próprio aluno ou pelo orientador do trabalho, no período estipulado para inscrição.

3.4. Os pedidos de inscrição serão obrigatoriamente acompanhados de:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho (Anexo I);

II – Documento comprobatório que contenha a data de apresentação do trabalho e a composição da banca avaliadora do trabalho de conclusão de curso;

III – Pranchas do trabalho no formato indicado no **item 4** deste edital.

IV- Prancha síntese no formato indicado no **item 4** deste edital.

3.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as condições, normas de apresentação, de entrega e prazos determinados neste Edital.

3.6. Será publicada no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (www.caual.org.br) a lista de homologação dos trabalhos inscritos, no dia 14 de novembro de 2024.

3.7. Não caberá recurso para trabalhos com inscrições não homologadas.

**4. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em meio digital, contendo 04 (quatro) pranchas no tamanho A3 da ABNT (42 cm de largura por 29,7 cm de altura) com o lado maior na horizontal (orientação paisagem), conforme anexo II, e 01 (uma) prancha síntese no tamanho full HD (1920 x 1080 pixels) conforme anexo III.

4.1.1. O arquivo digital com as quatro pranchas em tamanho A3 deverá ser no formato PDF, com resolução de 300 dpi.

4.1.2. O arquivo digital da prancha síntese deverá ser no formato JPEG com resolução full HD (1920 x 1080 pixels).

4.2. As pranchas deverão ser numeradas de forma sequencial no canto superior direito, indicando o seu número e o número total de pranchas (1/4, 2/4, 3/4 e 4/4).

4.3. O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente em todas as pranchas.

4.4. Deverão constar nas pranchas:

Prancha 1 – Apresentação gráfica geral da proposta, implantação, breve texto explicativo com contextualização do projeto, partido arquitetônico e conceito projetual.

Prancha 2 – Plantas e esquemas explicativos relacionados às mesmas.

Prancha 3 – Cortes e elevações. Em caso de projeto arquitetônico adicionar esquema do sistema estrutural adotado.

Prancha 4 – Perspectivas, esquemas e/ou croquis do projeto que o(a) autor(a) julgar necessários ao bom entendimento da proposta.

Prancha síntese – Apresentação gráfica geral e demais informações o(a) autor(a) julgar necessárias ao bom entendimento da proposta. A prancha síntese só pode ter no máximo 15% do seu espaço utilizado com texto.

4.5. Nas pranchas não poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola e assinatura de desenhos que possibilitem a identificação do trabalho. É permitida somente a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a terceiros.

4.6. Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, como a localização, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações.

4.7. Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso para fins de avaliação.

4.8. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto.

4.9. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica das pranchas (subitens 4.1. a 4.9), a apresentação é livre, permitindo-se o uso de quaisquer técnicas de desenho, fotografia, cor, colagens, maquetes eletrônicas etc., desde que seja mantido o plano bidimensional das pranchas.

4.10. O(a) autor(a) deverá atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação do trabalho.

4.11. Os trabalhos que estiverem em desconformidade com os critérios de apresentação estabelecidos neste Edital serão automaticamente desclassificados.

**5. JULGAMENTO**

5.1. Os trabalhos serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações:

a. Coerência entre o conceito do projeto e o resultado (0-10 pontos);

b. Integração com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (0-10 pontos);

c. Inserção no contexto e integração com o entorno (0-10 pontos);

d. Partido arquitetônico e plasticidade (0-20 pontos);

e. Funcionalidade conforme temática do projeto (0-20 pontos);

f. Representação técnica em obediência às normas de desenho técnico (0-15 pontos); e

g. Apresentação gráfica e comunicação do projeto (0-15 pontos).

5.2. Os critérios acima não buscam avaliar o referencial teórico e os procedimentos metodológicos adotados durante a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, mas o resultado projetual apresentado no TCC.

5.3. O julgamento dos trabalhos será efetuado por Comissão Julgadora composta por, pelo menos, 03 (três) arquitetos e urbanistas indicados pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL, observando os critérios de avaliação indicados neste Edital.

5.4. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora:

I – Professores orientadores ou co-orientadores de trabalhos inscritos;

II – Membros da banca de apresentação do TCC de quaisquer dos trabalhos inscritos;

III – Parentes de primeiro ou segundo grau de autores de trabalhos inscritos;

IV – Conselheiros membros da Comissão de Ensino e Formação do CAU/AL.

5.5. Não havendo merecimento nos trabalhos apresentados, a concessão do Prêmio será negada.

5.6. A decisão da Comissão Julgadora é definitiva e irrecorrível.

5.7. A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores, o qual constará em Ata.

**6. PREMIAÇÃO**

6.1. Os Prêmios a serem conferidos pela Comissão Julgadora serão pela ordem: primeiro, segundo e terceiro lugares.

6.2. Os trabalhos vencedores farão jus aos seguintes prêmios:

1º lugar: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

2º lugar: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

3º lugar: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

6.3. A divulgação dos trabalhos premiados e homenagem aos ganhadores e seus orientadores será realizada no dia em dezembro de 2024, em evento comemorativo ao Dia do Arquiteto a ser em local e dia a ser definido e previamente divulgado pelo CAU/AL.

Parágrafo único. O CAU/AL informará a todos os candidatos, via e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição, o dia, o horário, o local e o formato da divulgação do resultado.

6.4. A critério da Comissão Julgadora poderá ser concedida *Menção Honrosa* a trabalhos não premiados.

6.5. Os trabalhos premiados serão publicados no sítio eletrônico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas ([www.caual.org.br](http://www.caual.org.br)).

6.6. Os ganhadores deverão fornecer material de divulgação a ser adaptado para um *template* de redes sociais produzido pelo CAU/AL, no prazo máximo de uma semana após a premiação.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Todos os trabalhos analisados pela Comissão Julgadora receberão Certificado de Participação, mediante solicitação do candidato.

7.2 Os alunos premiados cederão os direitos de publicação e de exposição dos trabalhos vencedores para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

7.3. Os trabalhos premiados serão mantidos como acervo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL.

Maceió, XX de XXXX de 2024.

**Geraldo Majela Gaudencio Faria**

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL